



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/FMS/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO, NA FORMA ABAIXO:

3519-3792  
Licitação 10/09/13

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 030/FMS/2010, celebrado em 17 de setembro de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA OTÁVIO ALVES DA SILVA, Nº 131, TEATRÓLOGO BARRETO JÚNIOR, CHARNECA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 064/FMS/2010, Dispensa n.º 006/FMS/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula de identidade n.º 2.779.749 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 376.894.284-87, residente e domiciliado na Rua Vereador Edvaldo M. Oliveira, n.º 31, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 111/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 26 de agosto de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste de valor, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 030/FMS/2010, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando por fim, a emissão da nota de empenho n.º 736 datada de 26 de agosto de 2013, no valor de R\$ 9.066,36 (nove mil sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), face a prorrogação do prazo contratual que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 14 de setembro de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 030/FMS/2010, notadamente ante o Ofício n.º 111/2012, datado de 26 de agosto de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de setembro de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), obedecendo ao disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 736, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 755,53 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 9.066,36 (nove mil sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

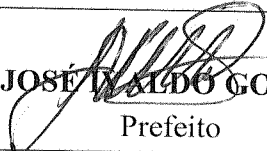
**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 – Saúde; Atividade: 4.0150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 19; Fonte: 01.

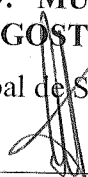
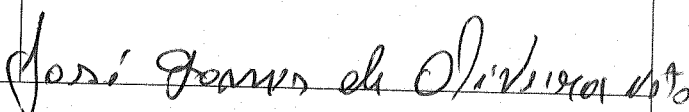
**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2013.

  
**JOSÉ VALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Merivaldo Silva  
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.4010  
Mat. 40115 - SIAAJ

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>LOCADOR: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO</b> 
<b>TESTEMUNHA: Marta A. Feitosa</b> CPF (MF): 067.374.034-09	<b>TESTEMUNHA: Cibelle T. Soares</b> CPF (MF): 081.307.041-98